



UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS – UNIPAC  
INSTITUTO DE ESTUDOS TECNOLÓGICOS DE JUIZ DE FORA



## Aplicação da Lei Florestal no Estado de Minas Gerais

Fábio Carvalho Ramim  
Janeiro de 2003

INSTITUTO TECNOLÓGICO DE  
JUIZ DE FORA - UNIPAC  
Rua Dr. José Cesário, 175 -  
Juiz de Fora - MG - CEP: 36.072-900

**UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS – UNIPAC  
INSTITUTO DE ESTUDOS TECNOLÓGICOS DE JUIZ DE FORA  
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

Aplicação da Lei Florestal no Estado de Minas Gerais  
AUTOR: Fábio Carvalho Ramim

Relatório de estágio apresentado  
a Universidade Presidente  
Antônio Carlos como exigência  
para obtenção do Grau de  
Tecnólogo em Meio Ambiente  
desta instituição.

Juiz de Fora, janeiro de 2003

INSTITUTO TECNOLÓGICO DE  
JUIZ DE FORA - UNIPAC  
Rua Dr. José Cesário, 175 -  
Juiz de Fora - MG - CEP

**AGRADECIMENTOS:**

**Agradeço aos funcionários do IEF – JF todo esforço e dedicação que dispensaram ao decorrer do meu estágio para aquisição de conhecimentos, muito importantes e enriquecedores em minha formação. Registro através deste, meu manifesto de sinceros agradecimentos.**

INSTITUTO TECNOLÓGICO DE  
JUIZ DE FORA - UNIPAC  
Rua Dr. José Cesário, 175 -  
Juiz de Fora - MG - CEP 36025-020

## SUMÁRIO:

Instituto Estadual de Florestas.....	04
Incêndios Florestais.....	06
Atividades no escritório.....	07
Atividades no Horto Florestal.....	07
Eucalipto.....	08
Palestra.....	09
Visitas Técnicas.....	10
Polícia Ambiental.....	13
Conclusão.....	13
Bibliografia.....	13

## **IEF- Instituto Estadual de Florestas do Estado de Minas Gerais:**

O Instituto Estadual de Floresta do estado de Minas Gerais, foi criado em 05 de janeiro de 1962 pela lei estadual nº 2.602, como órgão da administração indireta do estado.

A prioridade do IEF é integrar e apoiar ações para solução das questões ambientais no estado, como órgão responsável pela coordenação e execução da Política Florestal ( lei nº 10.561 de 21/12/1991) e da Política de Pesca ( lei nº 12.265 de 24/07/1966).

Compete, portanto, ao Instituto Estadual de Florestas as seguintes atividades:

- Monitorar, controlar e licenciar a exploração florestal e uso do solo.
- Promover e incentivar o reflorestamento com espécies nativas e exóticas, bem como desenvolver ações voltadas para a recuperação de matas ciliares e áreas degradadas.
- Coordenar e promover a execução de programas de educação ambiental e turismo ecológico.
- Criar e administrar unidades de conservação estaduais; parques, reservas biológicas e estações ecológicas.
- Coordenar e orientar a execução de atividades relativas ao controle da exploração, manejo sustentado, utilização e consumo de produtos e subprodutos florestais.
- Controlar e fiscalizar o transporte de produtos e subprodutos florestais no estado.
- Coordenar e promover ações de prevenção e combate a queimadas e incêndios florestais.
- Autorizar queimadas controladas.
- Cadastrar e licenciar pessoas físicas e jurídicas consumidoras de matéria-prima florestal.
- Conceder licença de pesca.
- Supervisionar a execução de atividades relativas a conservação e uso dos recursos pesqueiros, visando proteção da fauna ictiológica.
- Analisar e licenciar a supressão da cobertura vegetal em áreas de preservação permanente, mediante prévia manifestação do COPAM.

Elaborado em 1965, o Código Florestal Brasileiro regulamenta a proteção e uso dos ecossistemas florestais e demais formas de vegetação natural do país. Porém somente agora, com a obrigatoriedade dos cartórios em exigir a RFL ( Registro de Reserva Florestal) para a emissão de escrituras, fortaleceu-se a atuação do IEF em Juiz de Fora e região na aplicação da lei florestal em Minas Gerais.

A maior parte das visitas técnicas efetuadas pelos engenheiros do IEF, são para a certificação da existência da Reserva Legal, como porcentagem de área útil localizada no interior da propriedade de no mínimo 20% ressalvo área de proteção permanente qual deve permanecer com a vegetação nativa.

De acordo com o Conselho Nacional de Meio Ambiente Lei Federal nº 4.771 de 15 de setembro de 1965 a Reserva Legal (de florestas ou outra formação vegetal) e necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, de conservação e reabilitação dos processos ecológicos, conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção da fauna e flora nativos, tendo também como propósito defender e preservar o meio ambiente para presentes e futuras gerações.

Fica condicionada a autorização do órgão competente (Instituto Estadual de Florestas- IEF) a intervenção em área de Reserva Legal com cobertura florestal nativa, onde não serão permitidos o corte raso, a alteração do uso do solo e a exploração com fins comerciais, ressalvo os casos de sistemas agro florestais e o de eco-turismo.

Outro assunto de grande destaque no IEF, são as queimadas e os incêndios florestais. As queimadas, muitas das vezes são a solução de maior viabilidade ao produtor devido ao baixo custo.

Para o produtor executar uma queimada é preciso comunicar ao IEF, havendo posteriormente a vistoria no local, para a certificação que todos os procedimentos foram devidamente tomados, ocorrendo a liberação do comprovante de aviso da queima controlada.

Por ser uma alternativa financeiramente viável, os produtores muitas das vezes não dão conta dos malefícios causados pelas queimadas: os campos limpos pelo fogo perdem grande parte da matéria orgânica em decomposição, que posteriormente aumentaria sua produtividade.

Limpos pelo fogo, os campos são "lavados" pelas águas das chuvas carreando toda camada fértil para o leito dos rios reduzindo, sua capacidade de vazão, originando enchentes e resultados negativos tanto ambientalmente quanto financeiramente.

Com os campos limpos, o solo fica vulnerável a ação de intemperes como vento, sol e chuva. As águas das chuvas não se infiltram, caem no solo originando as enxurradas, formando sulcos profundos ocasionando erosão.

Sem o enriquecimento de matéria orgânica, o solo perde sua produtividade ano após ano, as terras queimadas ficam empobrecidas de nutrientes havendo a necessidade de uma demanda muito maior de adubo.

Também como efeito das queimadas, ocorre o ressecamento do solo, eliminando microorganismos benéficos ao solo.,

- No que tange o parágrafo único do artigo 27 da lei nº 4771, de 15 de setembro de 1965(código florestal), para preparação do terreno com o intuito de plantio, exploração de canaviais, manejo de pastagens, através da queima controlada devem ser adotadas as seguintes normas e precauções:
- a). Conhecimento da periculosidade, potencial de uso do fogo e do meio onde será aplicado.
- b). Definição de técnica e objetivos da queima: escolha da estação do ano e horário mais adequados.
- c). Planejamento cuidadoso da operação, incluindo equipamentos adequados, mão de obra treinada e medidas de segurança ambiental.
- d). Deitamento da vegetação, especialmente das canas com altura superior a 01(um) metro, localizadas sob linhas de transmissão de energia elétrica.
- e). Construção por conta do interessado de aceiros.
- f). Colocação de vigilantes, devidamente equipados, ao redor da área.
- g) Avisar os confrontantes da área, onde se dará a queima, informando sobre o local e dia da queima controlada.
- Manter o comprovante de permissão de queima controlada no local da realização.
- Adoção de medidas de proteção à fauna.
- Não realizar a queima controlada nos dias de muito vento ou de temperatura elevada.
- Manter distância mínima adequada à segurança de residência ou similares.

### **Incêndios Florestais:**

É por demais sabido que o fogo é um dos mais sérios perigos que estão submetidas as florestas. O fogo pode originar-se tanto naturalmente, como acidental ou deliberadamente pelo homem.

As queimadas em qualquer região estão intimamente ligadas à estação seca, o que em geral determina um alto grau de inflamabilidade da vegetação.

Como causas prováveis de incêndios podemos citar:

- 1 - Tocos de cigarros ou fósforos atirados ao acaso.
- 2 - Trabalhadores que aquecem as refeições no interior da floresta e não apagam devidamente o fogo ao se retirarem.
- 3 - Proximidade de indústrias ou linhas férreas.
- 4 - Limpeza de área para ocupação pela agricultura
- 5 - Combustão espontânea de material inflamável
- 6 - Fagulhas provocadas pelo contato ocasional entre fios das redes elétricas.
- 7 - Descargas elétricas de origem meteorológica (raios)
- 8 - Fogos de artificios e balões
- 9 - Queda de aeronave sobre florestas
- 10 - Fogo provocado deliberadamente por doentes mentais ou pessoas de mau caráter.

**Atividades realizadas no escritório do IEF em Juiz de Fora localizado à rua Delfim Moreira nº125:**

Foram abordados assuntos sobre o processo de parceria das mudas com os produtores, onde o IEF estabelece uma troca, com a finalidade de manutenção do escritório e do horto. As mudas são entregues aos produtores, e como retribuição, contribuem com esterco, adubo, sementes e outros materiais necessários para a sustentabilidade e êxito do processo.

Também assuntos de competência do IEF como obtenção de licença de pesca (embarcada e desembarcada), registro e porte de motosserras, obtenção de licença para queima controlada, cadastro de produtores para obtenção de mudas, desmembramento e registro de RFL, nas propriedades rurais para fim de compra e venda e como parte integrante deste processo ocorre averbação em cartório.

A diversidade de informações obtidas com o Engenheiro Agrônomo Osni Bicalho e o Engenheiro Florestal Eularindo Duarte a respeito de solo, poluição, desmatamento, erosão, áreas de proteção permanente, assoreamento, nascentes, queimadas, leis, empreendimentos, etc..., acrescentaram muitos valores aos meus conhecimentos e posteriormente para minha formação na área ambiental.

**Atividades realizadas no horto do IEF localizado na reserva biológica Poço D'antás:**

. Aprendizado de técnicas de aprimoramento em todo o processo na produção de mudas.

INSTITUTO TECNOLÓGICO DE  
 JUIZ DE FORA - UNIPAC  
 Rua Dr. José Costa, 177

. Beneficiamento e quebra de dormência de sementes para fim de reflorestamento e recomposição de mata ciliar.

.Preparação da terra para formação de canteiros os quais serão produzidas as mudas. Neste estágio, a terra é peneirada, adubada e depositada nos canteiros, à espera das sementes, posteriormente originando as mudas.

.Coleta de sementes em árvores matrizes. Atividade esta realizada todos os anos pois tais árvores catalogadas pelo IEF são boas produtoras de sementes por produzirem sementes de boa qualidade e também quantidade.

### **Processo de produção das mudas.**

A adubação é feita com adubo químico e orgânico. A terra é preparada com as devidas medidas e posteriormente levada as sementeiras, iniciando-se ali o desenvolvimento das mudas.

Quando as sementes germinam após 40 a 50 dias ocorre a fase de repicagem que se resume na transferência das mudas das sementeiras para os sacos plásticos.

Após a repicagem, (processo que consiste na retirada das mudas dos canteiros e transferidas para os saquinhos) as mudas são acomodadas à sombra para que haja a recuperação e readaptação nos saquinhos plásticos.

Após 45 a 60 dias são removidas ao sol onde terão condições favoráveis para um melhor crescimento, partindo dali para um destino correto.

### **Eucalipto:**

Mudas as quais se dá mais ênfase na produção, devido a sua grande importância para os produtores com a finalidade de auto sustento da propriedade.

Madeira muito usada na produção de lenha, estacas, moirões e obtendo grande destaque na produção de carvão vegetal.

O início do processo se dá com a compra das sementes direto das empresas de reflorestamento, ex: Caf, Acesita, Plantar, entre outras. O próximo passo é o processo de adubação da terra, onde os saquinhos são enchidos, encanteirados e posteriormente adubados pelo processo de cobertura: nesse tipo de processo utiliza-se somente o adubo químico 4-14-8. Essa adubação é feita em duas etapas.

Na primeira etapa antes da semeadura, onde são misturadas 750g de adubo dissolvidos em água e jogados em 4.000 saquinhos que corresponde a aproximadamente a 1m<sup>3</sup> de terra.

Após a primeira adubação ocorre a fase da semeadura; em seguida será feita a cobertura dos saquinhos em partes iguais de terra e areia e ou terra e esterco.

Em seguida o canteiro será coberto com sombrite (malha fina de nylon esticada por cima dos canteiros, presa em estacas fincadas na terra) para evitar que a chuva forte arranque as sementes e também evitar o ataque de pássaros durante a primeira semana.

Caso não se tenha disponibilidade do sombrite pode-se usar outros tipos de cobertura tais como palha de arroz, palha de café, serragem, etc...

Uma semana após passado este período, ocorre a germinação das sementes.

Depois de aproximadamente 40 dias as mudas já podem ser selecionadas. Daí para frente ocorre a segunda adubação sendo executada da mesma maneira que a primeira adubação.

Três meses após a sementeira as mudas já se encontram em condição de seguirem ao campo para o plantio definitivo. A produção/ano no horto do IEF em Juiz de Fora é de 120 mil mudas de eucalipto das espécies Grandis, Urophylla e Citriodora.

### **Ornamentação:**

Também no horto são produzidas mudas com o propósito de ornamentação e jardinagem com a finalidade de diminuir impactos visuais e proporcionar beleza cênica. A maioria das mudas são de flores, muito procuradas por proprietários de pequenas propriedades, granjas e enriquecimento de jardins.

### **PALESTRA:**

**Palestra sobre tratamento de moirões de eucalipto ministrada pelo engenheiro agrônomo Dr. Osni Bicalho em parceria com a Emater no ano corrente de 2002, no município de Chácara – MG.**

Foram abordados na palestra diversos assuntos de grande interesse aos produtores rurais, tais como controle à formigas, importância do reflorestamento e explicações minuciosas sobre todo o processo de tratamento de moirões de eucalipto. (Tratamento este executado pelo processo de emergência e substituição de seiva.).

O processo de tratamento dos moirões inclui o manuseio de produtos químicos, onde os participantes do curso aprenderam a lidar com tais produtos com cautela e vestimentos adequados, pois tratam-se de produtos tóxicos.

Também foi abordado o descarte das embalagens dos produtos químicos usados no processo e o impacto ambiental causados pelo resíduo, ou seja o que sobra da solução e o destino final das embalagens.

Ao meu ver a palestra foi de grande valia pois além de agregar valores à madeira, também educa os produtores a dar um destino de maior proveito aos produtos oriundos da propriedade.

### VISITAS TÉCNICAS:

#### **Fazenda Palmira /distrito sede município Simão Pereira-MG.**

Vistoria técnica realizada para efeito de averbação da reserva florestal legal da propriedade.

Constatando-se que a propriedade apresentava realmente os 20% de cobertura florestal nativa exigidos por lei.

Na oportunidade houve o preenchimento do termo de responsabilidade de preservação florestal, que devidamente assinado pelo proprietário e pela autoridade florestal IEF, a área foi devidamente averbada em cartório.

#### **Vistoria técnica realizada no Loteamento Terras Altas no município de Juiz de Fora-MG. para efeito de intervenção em Área de Preservação Permanente.**

Em vistoria realizada no loteamento foi constatado a presença de nascentes, as quais deverão ser devidamente preservadas pela vegetação ciliar. Não foi possível a liberação da área pois acarretaria um impacto ambiental negativo devido a poluição e assoreamento que poderia ocorrer futuramente ou a curto/médio prazo.

Em outro local da propriedade foi constatado a existência de uma área nomeada topo de morro, também considerada Área de Preservação Permanente, motivo pelo qual não foi liberada para ampliação do loteamento.

**Vistoria técnica realizada na Fazenda Mantiqueira, município de Santos Dumont – MG.**

Foi constatado que o imóvel rural possuía uma área de 04.34.67 ha destinados a Reserva Florestal Legal, porém 02.16.85 ha com tipologia florestal nativa denominada capoeira caracterizada como remanescente da Mata Atlântica e outra área com 02.17.82 ha sem cobertura florestal nativa e como tal deverá ser recomposta através do reflorestamento com essências florestais nativas para fim da averbação da Reserva Florestal Legal da propriedade com o intuito de complemento dos 20% da área total da propriedade exigidos por lei.

**Vistoria técnica realizada na propriedade rural denominada “Fazenda São Judas Tadeu”, município de Simão Pereira-MG.**

Vistoriando o local constatamos ser uma área de terra localizada a margem esquerda do Rio Paraibuna, a qual o proprietário pretende utilizar para extração de areia do leito do mesmo.

No decorrer da atividade, observamos que a margem do rio, onde o requerente deseja instalar a banca de areia, a vegetação predominante é rasteira, sendo caracterizado por gramíneas, principalmente capim braquearea e colônia.

Não ocorrendo vegetação arbustiva ou arbórea na área, foi passível a intervenção solicitada, respeitando uma faixa marginal de 15 metros da calha do rio.

O requerente terá como condicionantes as seguintes medidas mitigadoras /compensatórias:

- Construção de um sistema de contenção do tipo “Paliçada” (estacas e bambus), evitando o retorno de material sólido para o curso d’água;
- Revegetar uma faixa ciliar de 15 metros de largura por 100 metros de comprimento com essências florestais nativas;
- Averbar em cartório “RFL” exigidos por lei.

**Vistoria técnica realizada no “Condomínio Fazendinhas Belo Vale”, localizada no município de Juiz de Fora-MG.**

Nessa vistoria constatamos que o requerente deseja efetuar a construção de um tanque com as dimensões de 100 m<sup>2</sup>, com 1,20 m de profundidade

aproveitando o afloramento do lençol freático e da derivação de um filete d'água que ocorre a montante do empreendimento.

A atividade de intervenção pleiteada foi considerada apta a ser executada devido ao seu baixo impacto ambiental, sendo este pontual, temporário e reversível.

Tal área do empreendimento poderá até ser melhorada, aumentando o volume de água favorecendo o micro clima e também colaborando para beleza cênica do condomínio.

Como condicionante, o proprietário fica comprometido a efetuar a revegetação da área em torno do espelho d'água com gramíneas e realizar o plantio ciliar de mudas de essência frutíferas de acordo com as devidas recomendações técnicas do IEF.

**Perícia Técnica solicitada pelo juiz de direito da comarca de Mar de Espanha. Local da infração: Sítio Cocais, zona rural, município de Mar de Espanha.**

O proprietário devidamente autorizado a executar uma queimada em pastagem, com a finalidade de posteriormente implantar o cultivo de eucalipto.

Por um descuido do proprietário, o fogo ultrapassou os limites atingindo uma área de pastagem além do autorizado; motivo qual foi autuado pela polícia ambiental. Parte da área na qual o fogo extrapolou e considerada Área de Preservação Permanente, devido ao fato de estar localizada próximo a um curso d'água e topo de morro.

Nessa vistoria ficou concluído que não houve dano ambiental significativo, tendo em vista que a referida queimada suprimiu apenas vegetação rasteira e não foi constatado nenhum outro dano de maiores proporções tais como: erosão laminar do solo, assoreamento de nascentes e ou cursos d'água, etc...

**Foram impostas ao proprietário medidas mitigadoras/compensatórias:**

a) Reflorestamento de uma área de 01ha localizada no topo do morro com essências nativas e ou frutíferas.

b) Isolamento de uma área de 04ha de pastagem suja localizada ao redor da nascente e ao longo do curso d'água.

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUIZ DE DIREITO  
CUIA DA COMARCA DE MAR DE ESPANHA

### **Polícia Ambiental:**

Durante o período de estágio no Horto do IEF, tive a oportunidade de fazer uma visita à Polícia Ambiental, onde obtive informações sobre aplicação das leis ambientais no estado, animais da fauna brasileira em extinção, conhecimento sobre a atuação da polícia para com caçadores, trabalho de educação ambiental realizado junto à comunidade e a parceria da Polícia Ambiental com o IEF, IBAMA, PMJF, IMA, EMATER, Delegacia de Meio Ambiente e Promotoria Pública.

### **Conclusão:**

Quando iniciei a faculdade de Tecnologia em Meio Ambiente, eu não tinha idéia do quanto era vasto o conteúdo englobado em meus estudos.

No decorrer do curso fui mostrando maiores afinidades pelas áreas florestais e conseqüentemente fui contemplado com a feliz oportunidade de estagiar no IEF, onde me deparei com sumidades no assunto. A vontade de adquirir conhecimentos me fizeram superar dificuldades e obstáculos surgidos durante o curso.

Posso afirmar que todos os meus objetivos em conciliar o aprendizado com a prática foram alcançados no decorrer do estágio juntamente com os amigos que fiz no IEF. Foi muito gratificante.

### **Bibliografia:**

**PREVFOGO, Ministério do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Brasília: 1995.**

**Grande Manual Globo, Agricultura, Pecuária, Receituário Industrial. Porto Alegre: 1978.**

**Lei 14.181 de 17/01/2002, Gerência de Pesca**

**IEF.. 40 Anos de Parceria Com a Natureza**

**“CADASTRO PARA OBTENÇÃO DE MUDAS JUNTO  
AOS VIVEIROS DO IEF”**

INSTITUTO DE PESQUISA EM FLORESTAS  
INSTITUTO DE FLORESTAS  
Rua Dr. Carlos de Carvalho, 171  
Juiz de Fora - MG - CEP 36025-030



INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

INSTITUTO TECNOLÓGICO  
JUIZ DE FORA - UNIPAR  
Rua Dr. Theodoro Sessario, 175  
Juz de Fora - MG - CEP 36025-170

## CADASTRO GERAL DE BENEFICIÁRIOS DO FOMENTO

### DADOS DO LOCAL

Município:	Código:	*	(1)
Nome:	Área Total(ha):		
Latitude:	Localidade/Acesso:		
Longitude:			
Unidade da Coordenada:			
Ativ. Econômica ou Social Principal:			
<input type="checkbox"/> Pecuária	<input type="checkbox"/> Florestal	<input type="checkbox"/> Ambiental	
<input type="checkbox"/> Agrícola	<input type="checkbox"/> Indústria	<input type="checkbox"/> Educação	
<input type="checkbox"/> Comércio	<input type="checkbox"/> Lazer	<input type="checkbox"/> Transporte	
Bacia Hidrográfica:	Área Potencial (ha):		
Nome(s) do(s) Curso(s) D'água:			
Nome do Técnico Responsável:			

### DADOS DO AGENTE

O P. Física - CPF nº.:	-	O P. Jurídica - CGC nº.:	/	-
Nome de Agente Rural:				
Logradouro:	Comp.:		Cx. Postal:	
Bairro:	Município:	CEP	UF:	
Telefone de Contato: ( )		Telefax: ( )		

Categoria:  Arrendatário  Meeiro  Proprietário  Representante

### INSCRIÇÃO EM PROGRAMA / PROJETO - HISTÓRICO

Nº	Atividade (2)	Componente (3)	Projeto (4)	Modalidade (5)	Inscr.*	Área Refl. (6)
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						

\* Código: P - Propriedade; M - Município; E - Escola; R - Rodovia; D - Distrito; C - Comunidade

• Inscrição no Programa/Projeto. (Inscr.): Número de Inscrição gerado pelo sistema na digitação deste formulário na parte de FOMENTO E VIVEIROS - Operação. Área Refl./Agente/Munic.: Valor de Fomento em Área no local cadastrado, atendida por um Programa/Projeto.

Obs.: Preenchimento em duas vias - 2ª. Via fica no Escritório Local e a 1ª. Via segue para o Local de Digitação.

“CADASTRO PARA SERVIÇO DE AVERBAÇÃO DA  
RESERVA FLORESTAL LEGAL”

INSTITUTO TECNOLÓGICO DE  
JUIZ DE FORA - UNICAMP  
Rua Dr. ...  
Juiz de Fora, ...

## REQUERIMENTO DE SERVIÇO

Senhor Engenheiro do Instituto Estadual de Florestas.

Eu \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_,

Endereço, Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

Abaixo assinado, na qualidade de \_\_\_\_\_, venho  
solicitar o **Serviço de Averbação de Reserva Florestal Legal** na  
propriedade denominada \_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_ Livro \_\_\_\_\_ Folha(s) \_\_\_\_\_, Cartório  
\_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_

Declaro sob penas da lei, que não está em andamento, sobre o objeto deste  
requerimento, ação judicial tendo por objetivo a propriedade, divisas,  
posses, atividades florestais e assumo o compromisso de acatá-las  
fielmente, responsabilizando-me por danos causados ao meio ambiente a  
terceiros.

Juiz de Fora, de \_\_\_\_\_ 2.00\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

### Relação de Documentação a Serem Entregues ao IEF:

- 03 (três) vias da Planta topográfica da Propriedade;
- 03 (três) vias do Memorial Descritivo da Propriedade e da área de reserva legal;
- 03 (três) Anotação de Responsabilidade Técnica (CREA)
- 01 (uma) copia Registro do Imóvel.
- 01 (uma) copia ITR
- 01 (uma) copia cartão de produtor rural
- 01 (uma) copia CNPJ e / ou CPF e carteira de identidade

Visto IEF \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA OBTENÇÃO  
DE FIRMA, REGISTRO E PORTE DE MOTOSSERRA, CONSUMIDOR  
DE LENHA, PRODUTOR DE CARVÃO, COMERCIANTE DE PRODUTO  
OU SUBPRODUTO DA FLORA, ETC...

1. JULIO TECLER OSMAR DA  
JUIZ DE PAZ  
Rua Dr.  
Juiz de P.



## CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

00 - ISENTO

**CONTROLE**

02 - NÚMERO DE REGISTRO      03 - MOTIVO DO PREENCHIMENTO  
REGISTRO INICIAL      ATUALIZAÇÕES      04 - FOLHA Nº      DE

**1 - IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA**

05 - RAZÃO SOCIAL / NOME  
06 - NOME FANTASIA (DENOMINAÇÃO)  
07 - CNPJ DA EMPRESA / CPF PESSOA FÍSICA      08 - INSCRIÇÃO ESTADUAL      09 - CI / ÓRGÃO EXPEDIDOR / UF  
10 - NOME DO DIRIGENTE      11 - CPF DIRIGENTE

**2 - CONSTITUIÇÃO E CONDIÇÕES LEGAIS**

12 - DATA DE CONSTITUIÇÃO      13 - INÍCIO DAS ATIVIDADES      14 - PRAZO DE DURAÇÃO DAS ATIVIDADES  
DETERMINADO      INDETERMINADO  
15 - TIPO SOCIETÁRIO      16 - ÚLTIMA ALTERAÇÃO NO CONTRATO SOCIAL  
S/A.      LTDA.      OUTROS  
17 - ÚLTIMA ALTERAÇÃO NO ESTATUTO      18 - LOCAL DO REGISTRO      19 - DATA DO REGISTRO  
NA JUNTA COMERCIAL      EM CARTÓRIO  
20 - NÚMERO DO REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL OU CARTÓRIO

**3 - ENDEREÇO**

21 - LOGRADOURO (RUA, NÚMERO, SALA, ETC.)  
22 - BAIRRO / DISTRITO      23 - MUNICÍPIO      24 - CÓDIGO      25 - UF  
26 - TELEFONE - DDD NÚMERO      27 - CEP      28 - CAIXA POSTAL      29 - TELEX / FAX

**4 - ENDEREÇO PARA CONTATO**

30 - LOGRADOURO (RUA, NÚMERO, SALA, ETC.)  
31 - BAIRRO / DISTRITO      32 - MUNICÍPIO      33 - CÓDIGO      34 - UF  
35 - TELEFONE - DDD NÚMERO      36 - CEP      37 - CAIXA POSTAL      38 - TELEX / FAX

**5 - CATEGORIAS JUNTO AO IEF**

39 - OPERAÇÃO	40 - DENOMINAÇÃO	41 - CÓDIGO
42 - OPERAÇÃO	43 - DENOMINAÇÃO	44 - CÓDIGO
45 - OPERAÇÃO	46 - DENOMINAÇÃO	47 - CÓDIGO
48 - OPERAÇÃO	49 - DENOMINAÇÃO	50 - CÓDIGO

**6 - MATÉRIA-PRIMA FLORESTAL UTILIZADA E/OU FONTE DE ENERGIA UTILIZADA ANUALMENTE**

51 - OPERAÇÃO	52 - CÓD.	53 - QUANTIDADE	54 - UNIDADE	55 - OPERAÇÃO	56 - CÓD.	57 - QUANTIDADE	58 - UNIDADE
59 - OPERAÇÃO	60 - CÓD.	61 - QUANTIDADE	62 - UNIDADE	63 - OPERAÇÃO	64 - CÓD.	65 - QUANTIDADE	66 - UNIDADE

**7 - MOTOSERRA**

67 - OPERAÇÃO	68 - CÓDIGO	69 - QUANTIDADE	70 - MARCA/MODELO/NÚMERO
71 - OPERAÇÃO	72 - CÓDIGO	73 - QUANTIDADE	74 - MARCA/MODELO/NÚMERO
75 - OPERAÇÃO	76 - CÓDIGO	77 - QUANTIDADE	78 - MARCA/MODELO/NÚMERO

**8 - PRODUÇÃO/INDUSTRIALIZAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/BENEFICIAMENTO/ARMAZENAMENTO/EXPLORAÇÃO**

79 - DENOMINAÇÃO DO PRODUTO	80 - CÓDIGO DO PRODUTO / ESSÊNCIA	81 - UNIDADE DE MEDIDA	82 - VOLUME ANUAL AUTORIZADO PELO IEF	83 - VOLUME REAL DO ANO ANTERIOR
	8			
	9			
	10			
	11			
<b>ESSÊNCIAS FLORESTAIS</b>				
	12			
	13			
	14			

**9 - AUTENTICAÇÃO DO DIRIGENTE/PESSOA FÍSICA (ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES PRESTADAS)**

84 - LOCAL E DATA	85 - NOME	86 - ASSINATURA
87 - DATA	88 - NOME	89 - ASSINATURA

REQUERIMENTO DE SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE  
ÁRVORES EM ÁREA RURAL, AVEBAÇÃO EM ÁREA DE PROTEÇÃO  
PERMANENTE, VISTORIA PRÉVIA, ETC...

INSTITUTO TECNOLÓGICO DE  
JUÍZ DE FORA - UNIPAC  
Rua Espírito Santo, 1700, 135

## REQUERIMENTO DE SERVIÇOS / AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) engenheiro(a) ou técnico(a) Instituto Estadual de Florestas - IEF

Eu, \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Endereço Residencial, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, abaixo

Assinado, na qualidade de \_\_\_\_\_, venho

Solicitar o Serviço e/ou Autorização para \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ em/de \_\_\_\_\_

na propriedade \_\_\_\_\_, registrada

sob o nº \_\_\_\_\_, no Cartório \_\_\_\_\_, Município de

\_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

Declaro, sob penas da lei, que não está em andamento, sobre o objeto deste requerimento, ação judicial tendo por objeto a propriedade, divisas, posse e registro da área. Bem como ter conhecimento das leis e normas que regulam as atividades florestais e assumo o compromisso de acata-las fielmente, responsabilizando-me por danos causados ao meio ambiente e a terceiros.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

Parecer técnico /legal \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Técnico responsável  
(carimbo e assinatura)

REQUERIMENTO PARA CORTE E/ OU PODA DE ÁRVORES EM ÁREA URBANA SOLICITADO PELO MUNICÍPIO QUE NÃO POSSUI ÓRGÃO RESPONSÁVEL POR TAIS ATIVIDADES E QUE ENCONTRAM-SE SOB JURISDIÇÃO DO IEF – ESCRITÓRIO FLORESTAL JUIZ DE FORA.



**IEF**

INSTITUTO  
ESTADUAL DE  
FLORESTAS

**ÁREA URBANA - CORTE E/OU PODA DE ÁRVORES**

Escritório Florestal de Juiz de Fora

Processo N°

Senhor Chefe do Escritório Local do IEF:  
O abaixo assinado Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade número \_\_\_\_\_ emitido por \_\_\_\_\_, CPF/CGC \_\_\_\_\_ proprietário do imóvel sito à \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ telefone \_\_\_\_\_, vem mui respeitosamente solicitar  **corte** e/ou  **poda** de \_\_\_\_\_ árvore(s) de \_\_\_\_\_, pelo motivo de \_\_\_\_\_

Se deferido, declaro que qualquer acidente decorrente da operação do corte e/ou poda da(s) árvore(s), será de minha inteira responsabilidade.

Em, Juiz de Fora, de \_\_\_\_\_ de 2.003

\_\_\_\_\_ Assinatura

**Parecer Técnico/Vistoria:**

Conforme o parecer,  **deferimos**  **indeferimos** o pedido do Sr.(a) \_\_\_\_\_, para efetuar o  **corte** e/ou  **poda** das árvores de \_\_\_\_\_

Juiz de Fora, de \_\_\_\_\_ 2.003.

**A autorização tem validade de 30 (trinta) dias a partir da data do deferimento.**

INSTITUTO TECNOLÓGICO DE  
JUÍZ DE FORA - INITEC  
Rua \_\_\_\_\_ e Cel. \_\_\_\_\_ 175 -  
36200-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - CEP 36200-000

“CADASTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO  
DA PESCA AMADORA.”

INSTITUTO

JL

Rua

Luiz G. L. L. - N.

**CADASTRO PARA PESCA AMADORA - CAPAMA**  
**INCISO IV, ART. 3º. DA LEI Nº. 12.265, DE 24 DE JULHO DE 1996**

(Nome) \_\_\_\_\_

portador do CPF Nº. \_\_\_\_\_ e documento de identidade Nº. \_\_\_\_\_  
emitido pelo(a) \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (rua, av., alameda, etc)  
nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

Vem requerer autorização para o exercício da pesca amadora na categoria A, na subcategoria abaixo assinada:

- ( ) Categoria A1 - pesca amadora desembarcada;
- ( ) Categoria A2 - pesca amadora embarcada;
- ( ) Categoria A3 - pesca amadora embarcada motorizada;

Declaro ter ciência de que em qualquer das subcategorias assinaladas, somente poderei fazer uso de Anzol, Chumbada, Linha, Caniço ou Vara, Molinete e Carretilha ou similar, nas seguintes quantidades: \_\_\_\_\_ vara(s), \_\_\_\_\_ Molinete(s), \_\_\_\_\_ Carretilha(s), Outros \_\_\_\_\_  
(especificar: tipo/quantidade)

Embarcação (especificar) \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Atenção:**

1 - Este documento deve ser preenchido em 2 (duas) vias, devendo a 2ª. Via ser devolvida ao requerente, com recibo;

2 - Este requerimento deve ser apresentado ( ao Escritório local do IEF / regional ) juntamente com a cópia da Guia de Recolhimento - GR, devidamente autenticada pelo agente arrecadador autorizado, comprovando a recolhimento do valor correspondente, bem como, cópias legíveis do documento de identidade, do CPF, e do comprovante de residência (inciso IX, art. 17, do Decreto 38.744, de 1997);

3 - Enquanto o requerente não receber a licença de porte e uso dos petrechos e equipamentos, sevirá de comprovante, a 2ª. via deste requerimento e a original da Guia de Requerimento - GR, devidamente autenticada pelo Agente Arrecadador Autorizado;

4 - O documento de porte e uso emitido pelo IEF, ou a Guia de Recolhimento - GR, terão validade por 12 meses, a contar da data do recolhimento ou até a data determinada no documento;

5 - Os documentos preenchidos pelo requerente não podem conter emendas ou rasuras; deve observar os períodos de impedimentos para a prática de pesca, estabelecidos pelo IEF;

6 - Independentemente do prazo de validade constante nos documentos, o requerente deve observar os períodos de impedimentos para a prática da pesca, estabelecidos pelo IEF;

7 - Os valores cobrados a título de reposição da pesca serão aplicados de acordo com o projeto aprovado pelo COPAM

**ESPAÇO RESERVADO AO IEF OU CONVENIADO**

Recebi a documentação: \_\_\_\_\_

Local e Data \_\_\_\_\_

Órgão receptor \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

“ CADASTRO PARA OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO  
PARA QUEIMA CONTROLADA ”

INSTITUTO TECNOLÓGICO DE  
JUIZ DE FORA - UNIPAC  
Rua Dr. José Celário, 175 -  
JUIZ DE FORA - MG - CEP 36035-020

Anexo I  
(a que se refere o inciso I, do art. 3º, da Portaria IEF nº. 55/00)

### 1. REQUERIMENTO PARA QUEIMA CONTROLADA

Senhor (a) Engenheiro(a) ou Técnico(a) do INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome do requerente)

CPF nº.: \_\_\_\_\_  
com endereço residencial \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de \_\_\_\_\_  
a presença de V.Sª.  
(proprietário ou substituto legal)

requerer autorização para \_\_\_\_\_  
em \_\_\_\_\_ hectares de área de \_\_\_\_\_  
na propriedade \_\_\_\_\_  
(especificar tipo de atividade) (nome da propriedade)

registrada sob o nº \_\_\_\_\_, no Cartório  
de Registro de Imóveis \_\_\_\_\_ do Município  
de \_\_\_\_\_

A autorização tem a finalidade de utilizar a área para \_\_\_\_\_

Declaro ainda que:

1. a vegetação do entorno da área requerida é idêntica a solicitada:  
sim \_\_\_\_\_ não \_\_\_\_\_
2. a área requerida para queima é vizinha de outras propriedades rurais:  
sim \_\_\_\_\_ não \_\_\_\_\_
3. a área requerida é vizinha de reserva legal de minha propriedade:  
sim \_\_\_\_\_ não \_\_\_\_\_
4. a área requerida é vizinha de unidades de conservação: sim \_\_\_\_\_ não \_\_\_\_\_
5. a área requerida é vizinha de áreas de preservação permanente:  
sim \_\_\_\_\_ não \_\_\_\_\_
6. a área requerida é vizinha de área florestal: sim \_\_\_\_\_ não \_\_\_\_\_
7. outros (especificar): \_\_\_\_\_ : sim \_\_\_\_\_ não \_\_\_\_\_

8. todos os dados e informações constantes no presente Requerimento para Queima Controlada são verídicos, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica-previsto no art. 299 do Código Penal. Declaro também, Ter ciência das normas que regulam a Prática da Queima Controlada e assumo total responsabilidade penal, civil e administrativa, por danos que porventura venha causar no meio ambiente, á propriedade ou a terceiros, bem como, ter conhecimento das leis e normas que regulam a atividade florestal, assumindo o compromisso de acatá-las, fielmente, e que a propriedade não está em andamento ação judicial tendo por objeto a propriedade, divisas, posse ou registro da área em apreço.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
município dia mês ano